

das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.274.012-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.9.2025 a 15.9.2025	GIOVANI ANTONIO TELLI RG nº 4.***.204-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “T”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Pato Branco , da Delegacia da Receita Estadual de Pato Branco – 14ª DRE, em substituição ao titular Ivan de Almeida Guedes, RG nº 3.***.259-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H” , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

104695/2025

PORTARIA REPR Nº 125/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.263.772-0 resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.9.2025 a 30.9.2025	CLEVERSON BARROS DOS SANTOS RG nº 5.***.103-* AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Coordenação Regional de Fiscalização – CRF , da Delegacia da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRE, em substituição ao titular Artur Yoshiharu Ota, RG nº 4.***.359-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

104697/2025

PORTARIA REPR Nº 126/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.140.645-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 22.9.2025 a 03.10.2025	VILMAR BENEDITO FERNANDES RG nº 5.***.001-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia da Divisão de Energia Elétrica e Comunicação – DEEC , da Coordenação de Fiscalização – CFI, em substituição ao titular Vinícius Teibel Santana, RG nº 9.***.308-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

104699/2025

PORTARIA REPR Nº 127/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.207.251-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 15.9.2025 a 24.9.2025	WILSON ROGÉRIO KREPSZ RG nº 4.***.094-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “T”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Guarapuava , da Delegacia da Receita Estadual de Guarapuava – 5ª DRE, em substituição ao titular Horácio Hurpia, RG nº 7.***.021-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H” , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

104700/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 243/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 23.587.860-7,

RESOLVE:

Art.1º SUBSTITUIR, por motivo de falecimento do servidor Antonio Rossi, RG nº 40173579/PR, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 099/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.865 de 18/03/2025, pelo empregado público Gelson Hein, RG nº 127803455/PR. As atribuições dos membros da Comissão ficam assim estabelecidas: André de Moura Victório – Presidente, Newton Ednei Guzzo – Secretário e Gelson Hein – Vogal.

Art.2º ESTABELECEr o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e respectiva entrega do relatório final.

Art.3º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente substituição às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 099/2025.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 06 de agosto de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

104851/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 244/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 16, inciso VII, do Anexo ao Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os(as) empregados(as) e/ou servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados(as), com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor(a) e Fiscais dos Termos de Cooperação Técnica firmados com os municípios da Região Administrativa de Curitiba.

I – Para exercer a função de **Gestora** dos referidos Termos de Cooperação:

• **Laís Gomes Adamuchio de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Escritório Regional, matrícula funcional nº 772712, CPF nº 072.XXX.489-XX;

II – Para exercerem a função de **Fiscais** dos referidos Termos de

Cooperação, conforme distribuição constante do **ANEXO ÚNICO**:

- **Raphael Branco de Araújo**, Assessor, matrícula funcional nº 734390, CPF nº 366.XXX.348-XX;
- **Karla Regina Piekarski Zapella**, Assessora, matrícula funcional nº 772696, CPF nº 073.XXX.809-XX;
- **Juliano de Lima Souza**, Assessor, matrícula funcional nº 722796, CPF nº 067.XXX.249-XX;

Art. 2º DETERMINAR que o(a) Gestor(a) e os(as) Fiscais designados(as) por esta Portaria deverão observar e cumprir as atribuições estabelecidas nos artigos 700 e 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e seus respectivos incisos.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 045/2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOE, Edição nº 11.844, de 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 07 de agosto de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO
Distribuição dos Fiscais por Município e e-Protocolo

Nº	Município	e-Protocolo	Fiscal
1	Adrianópolis	23.295.995-9	Juliano de Lima Souza
2	Agudos do Sul	23.297.083-9	Juliano de Lima Souza
3	Almirante Tamandaré	23.297.128-2	Raphael Branco de Araújo
4	Araucária	23.297.163-0	Raphael Branco de Araújo
5	Balsa Nova	23.297.225-4	Raphael Branco de Araújo
6	Bocaiúva do Sul	23.297.287-4	Juliano de Lima Souza
7	Campina Grande do Sul	23.297.366-8	Karla Regina Piekarski Zapella
8	Campo do Tenente	23.297.483-4	Juliano de Lima Souza
9	Campo Largo	23.297.572-5	Raphael Branco de Araújo
10	Campo Magro	23.297.721-3	Raphael Branco de Araújo
11	Cerro Azul	23.298.189-0	Juliano de Lima Souza
12	Colombo	23.298.360-4	Raphael Branco de Araújo
13	Contenda	23.298.476-7	Raphael Branco de Araújo
14	Curitiba	23.298.622-0	Raphael Branco de Araújo
15	Doutor Ulysses	23.298.684-0	Juliano de Lima Souza
16	Fazenda Rio Grande	23.298.736-7	Raphael Branco de Araújo
17	Itaperuçu	23.298.824-0	Juliano de Lima Souza
18	Lapa	23.298.866-5	Juliano de Lima Souza
19	Mandirituba	23.298.912-2	Raphael Branco de Araújo
20	Piên	23.298.940-8	Juliano de Lima Souza
21	Pinhais	23.300.349-2	Karla Regina Piekarski Zapella
22	Piraquara	23.300.438-3	Karla Regina Piekarski Zapella
23	Quatro Barras	23.300.674-2	Karla Regina Piekarski Zapella
24	Quitandinha	23.300.864-8	Raphael Branco de Araújo
25	Rio Branco do Sul	23.300.921-0	Juliano de Lima Souza
26	Rio Negro	23.301.026-0	Juliano de Lima Souza
27	São José dos Pinhais	23.301.089-8	Karla Regina Piekarski Zapella
28	Tijucas do Sul	23.301.139-8	Raphael Branco de Araújo
29	Tunas do Paraná	23.301.198-3	Juliano de Lima Souza

105001/2025

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2025
(Republicada Por Incorreção)

Altera a Resolução n.º 27/2024 que alterou a Redação da Resolução n.º 18/2023 que alterou a redação da Resolução n.º 10/2022, que dispõe sobre os critérios e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso VII, alínea "i"; o art. 3º; o art. 5º; o art. 6º, incisos III, IV, VIII, XIII e XXIII; e o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de XX de 2020, e **considerando**

a) O contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.946.797-0;

b) A competência da Agepar, no âmbito do Estado do Paraná, preservadas as competências e prerrogativas municipais, do controle, da fiscalização e da regulação, inclusive tarifária, dos serviços de saneamento básico de titularidade estadual e, quando a ela delegados, de titularidade municipal (Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, art. 2º, § 1º, inciso IX);

c) O disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, que, em seu art. 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico, com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico; e

d) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15/2025, realizada em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 15 da Resolução n.º 10, de 12 de maio de 2022, com redação dada pela Resolução n.º 27, de 05 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Os municípios para os quais os repasses já tenham sido reconhecidos na tarifa têm o prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da publicação desta Resolução, para se adequarem às suas disposições, sob pena de suspensão do reconhecimento tarifário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR 31 de julho de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinell Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n.º 7340/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

104832/2025

RESOLUÇÃO N.º 33, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Revisão Ordinária do Plano de Ações de Fiscalização da AGEPAR para o exercício de 2025

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, Inc. II, alínea "d" do Anexo do Decreto Estadual n.º 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando**:

a) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 15/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 29 de julho de 2025,

Art. 1º Aprovar a Revisão Ordinária do Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR para o exercício de 2025, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.